



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

MENOR PREÇO (art. 11 da Lei 10.520)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

## 1. PREÂMBULO

**1.1 A CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**, com sede na Avenida Paraná, 480 Município de Iretama, Estado do Paraná, através do Pregoeiro o Senhor **VANDERLEI SILVA** e respectiva equipe designada pela Portaria nº 003/2018, de 9 (nove) de janeiro de 2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Iretama-Pr, a Senhor **WILSON CARLOS ASSIS**, esta publicada no Jornal Tribuna do Interior, edição nº 9.760, de 10/01/2018 e Portaria nº 060/2018, de 14 (quatorze) de março de 2018 publicada no Jornal Tribuna do Interior, edição nº 9.803, de 15/03/2018 que cede o Pregoeiro e a equipe de Apoio para conduzir este Pregão, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público ao qualquer interessado, que no dia **23 (vinte e três) de abril de 2018, às 14:30 horas**, na sala de Licitações da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, será realizada Licitação na modalidade de Pregão Presencial que tem por objeto a **contratação de empresa desenvolvedora de software para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão pública contemplando os seguintes módulos: “Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Frotas, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência e Controle Interno”**; para o período de **12 (doze) meses**”, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “menor preço global”.

**1.2** A sessão pública de recebimento e abertura dos Envelopes nº 1 (um), Proposta de Preços, e do Envelope nº 2 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, dar-se-á **às 14:30 horas do dia 23 de Abril de 2018**, sendo necessário que o credenciamento se dê



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

até às **14:00 horas** do mesmo dia, junto a sala de Licitações da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, sito na Avenida Paraná, 480, em Iretama, Estado do Paraná.

## 2. OBJETO

2.1 - O presente edital tem por objeto **contratação de empresa desenvolvedora de software para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão pública contemplando os seguintes módulos: “Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Frotas, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência e Controle Interno”**; para o período de **12 (doze) meses**, para utilização desta Câmara Municipal, conforme quantidades que seguem no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2 – O contrato oriundo do presente Pregão Presencial terá validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante necessário e expresse Termo Aditivo, conforme exposto na Lei n.º 8.666/93.

## 3. CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os documentos abaixo elencados **até as 14:00 horas do dia da Abertura da Licitação**:

3.1.1 – Em se **tratando de representante legal**, o estatuto social, contrato social com todas as suas alterações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 – Em se **tratando de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

**3.1.3** - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo qualquer documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2** - A proponente deverá ainda apresentar: **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, modelo em anexo.

**3.3** – Conforme exposto na Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o seu enquadramento:

**a) Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo em anexo;

**b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Certidão Simplificada expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos.**

**3.3.1** - Caso não sejam apresentados todos os documentos solicitados, nas alíneas “a” e “b”, do item 3.3, não serão concedidos os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

**3.3.2** – Caso haja falsidade na declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

**3.3.3** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**item 3.3.4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairretama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairretama.pr.gov.br) Site: [www.camarairretama.pr.gov.br](http://www.camarairretama.pr.gov.br)

regularização da documentação, no prazo previsto, a Administração aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**3.3.5** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Câmara Municipal de Iretama convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.4** - O credenciamento, juntamente com a Carta de Credenciamento, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos (somente para microempresa ou empresa de pequeno porte), deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

**3.5** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação deverá vir acompanhada junto ao envelope de proposta de preço.

**3.6** - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**3.7** – As empresas interessadas em concorrer à presente licitação deverão efetuar, obrigatoriamente, visita técnica às instalações da contratante, a fim de avaliar a situação legal e tecnológica (incluindo toda a infraestrutura computacional) da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos e obter o **Atestado de Visita Técnica**, devidamente assinado pelo Pregoeiro, comprovando que recebeu todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação. **A visita deverá ser agendada e realizada até o dia anterior a data marcada para o certame.**

**3.8** – O **Atestado de Visita Técnica** emitido deverá ser entregue ao Pregoeiro antes do início do certame licitatório, juntamente com os documentos de credenciamento elencados no Item 3.4.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 e Nº 2.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

4.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a proposta de preços e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

**DATA: 23/04/2018**

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**CNPJ:**

**CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

**DATA: 23/04/2018**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**CNPJ:**

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da proponente, devidamente assinada pelo representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato**, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, contendo:

5.1.1 - **Descrição completa do objeto cotado**, conforme descrição presente no edital, sob pena de desclassificação da proposta se considerada incompleta ou que suscite dúvida;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

**5.1.2 - Quantidade, preço unitário mensal, preço total estimado por item e valor total escrito por extenso**, devendo o mesmo incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.1.3 - Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**5.2 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório**, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação**, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**5.5 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruem**, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação, mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, nos locais e horários já determinados. Serão aceitas propostas via postal.

**6.2 - No dia, hora e local designado neste Edital**, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não-entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

**6.2.1** - A não apresentação dos documentos solicitados no Item 3.3 do edital, presumirá que a empresa não se enquadra e não terá tratamento diferenciado previsto na Lei nº 123/2006.

**6.2.2** - Caso a empresa não encaminhe representante para sessão de abertura de propostas, não terá direito a redução dos preços prevista na Lei 123/2006, conforme artigo 44 § 2º.

**6.3** - Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à sessão, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**6.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preço, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**6.5** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas apenas para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério de “menor preço global”.

**7.2** - O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

7.3 - Quando não houver pelo menos 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, iniciando-se pelo representante da empresa que apresentou a proposta escrita classificada com o maior preço, estes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance de forma a que o valor apresentado seja igual ao menor lance já existente, devendo, então, ser, em havendo o interesse, menor do que o lance de menor preço dos demais licitantes, já existente.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente a penalidades constantes no sub item 20.1 deste edital.

7.6 - A ausência de representante credenciado ou a desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

7.7 - Quando não houver mais lances, será declarada encerrada a etapa competitiva e o Pregoeiro passará à análise da aceitabilidade da proposta de menor valor.

7.8 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.9 - Não serão aceitas propostas após a etapa de lances com valor acima do máximo estipulado no edital.

7.10 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

editais, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do objeto.

**7.12** - Caso haja empate nas propostas escritas classificadas e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**7.13** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

**7.14** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**7.15** - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do material condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

**7.16** - O envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da proponente que não foi declarada vencedora, poderá ser devolvido lacrado ao seu representante presente, no ato da sessão, desde que não haja recurso. Quando a proponente não encaminhar representante, o envelope, ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo, e se for o caso, após o julgamento dos recursos, para que a licitante retire o envelope citado. Após esse prazo, o mesmo será inutilizado.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**8.1** - Os interessados em participar do Processo Licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

**8.1.2** - Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

**8.1.3** – Terem necessariamente realizado a Visita Técnica, nos termos do informado neste Edital.

**8.2** - Não poderão participar da presente licitação:



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

**8.2.1** - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**8.2.2** - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**8.2.3** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

**8.2.4** - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

**8.3** - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** - O envelope "2", relativo à habilitação deverá conter, obrigatoriamente, em seu interior, original ou cópia seguida de original ou cópia autenticada da documentação abaixo relacionada, sob pena de inabilitação:

### **9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**A)** Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;

**B)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**C)** Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo II**;

## 9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

**A)** Prova de Regularidade com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União através de Certidão Negativa de Débitos Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal ou conjuntamente;

**B)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;

**C)** Prova de Regularidade com Tributos Municipais, através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

**D)** Prova de regularidade de Licença de instalação e funcionamento, através de Certidão emitida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

**E)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certidão Negativa de Débitos;

**F)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

## 9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**A)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao recebimento da documentação e das propostas, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

## 9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

**A)** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a proponente prestou ou vem prestando serviços similares ao módulo solicitado, no sentido de que implantou e mantém/manteve em funcionamento sistema similar ao solicitado no objeto do presente edital.

Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

Para as Empresas de Pequeno Porte e Microempresas havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, porém estas deverão apresentar toda documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei 123/2006, Art. 43 § 1º).

A não-regularização da documentação, no prazo previsto de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

**9.2** - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme anexo.

**9.3** - A falta de qualquer documento previsto neste edital implicará na inabilitação do proponente.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

**9.4** - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e apresentados em original, cópia seguida de original ou cópia autenticada, sendo que o licitador não se responsabiliza pelos originais apresentados.

**9.5** - Os documentos (CNPJ, declarações, certidões e demais) que não contiverem o prazo de validade, será considerado 30 (trinta) dias após a emissão.

**9.6** - Os anexos contidos neste edital são meramente modelos, não será aceito o preenchimento nos mesmos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**10.1** - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**10.3** - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas, no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

**10.4** - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, conforme art. 41, § 1º da Lei n.º 8.666/93, na sede da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

**11.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis que antecederem a abertura da licitação. A comunicação do suposto vício apontado fora do prazo supra, não suspenderá o curso do certame.

**11.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**11.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1** - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo aos interessados juntar memoriais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme assegura o art. 109 de Lei n.º 8.666/93.

**12.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, quando do anúncio da proposta vencedora, importará na preclusão do direito de recurso.

**12.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.5** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Iretama.

**12.6** - Decididos os recursos, o Presidente da Câmara Municipal fará a homologação do vencedor.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

12.7 - Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.

## 13. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

13.1 - A entrega dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Requisição de Entrega e Instalação.

13.2 - Após a emissão da Autorização de Entrega, o fornecedor terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetuar a entrega e implantação, se for o caso, dos serviços solicitados.

13.3 - Os serviços deverão ser entregues e realizados na sede da Câmara Municipal de Iretama-Pr.

13.4 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena aplicação das penalidades previstas no edital.

## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.00	– Câmara Municipal
01.001	– Câmara Municipal
01.031.10101.2.001	– Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.08.00	– Manutenção de Software

14.1 - Os pagamentos dos serviços fornecidos serão efetuados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao da entrega do serviço, mediante relatório de recebimento, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

14.2 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias anexas.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

14.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada, ou mediante entrega de cheque, ficando a critério da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

14.4 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 15. DA REVISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Os representantes da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos poderão e deverão acompanhar, periodicamente, os serviços executados, concluindo pela sua satisfatoriedade ou não.

## 16. DO REAJUSTE DO PREGÃO PRESENCIAL

16.1 - Os valores ofertados após implantação dos sistemas serão reajustados após o primeiro ano contratual, tomando por base a data de início do contrato pelo índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, por outro índice legalmente permitido à época.

## 17. DO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

17.1 - O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições do Termo de Referência.

17.1.2 - Não retirar/assinar a respectiva Ordem de Serviço no prazo determinado, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, sem justificativa aceitável.

## 18. DAS PENALIDADES

18.1 - Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar o contrato do Pregão Presencial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

**18.1.1** - Advertência por escrito.

**18.1.2** - Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total do Contrato, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

**18.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos.

**18.1.4** – Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) anos para licitar ou contratar com a Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria.

**18.2** - O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

**18.2.1** - Advertência por escrito.

**18.2.2** - Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total do Contrato, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

**18.2.3** - No caso do não cumprimento do prazo de execução do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior.

**18.2.4** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

**18.2.5** – Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos ou enquanto perdurarem os motivos



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.3** - A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**18.4** - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**18.5** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à contratada. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## 19. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**19.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o contratante convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias, e nos casos em que o **Contrato** for encaminhado via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução em até 3 (três) dias, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.**

## 20. DO GESTOR DO CONTRATO

**20.1** – A Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos indicará um gestor do Contrato, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**20.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 21. DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

**21.1** - Poderão utilizar-se desse Contrato todos os setores da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, sem comprometimento da segurança da contratação.

**22.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da adequação e a perfeita compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**22.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**22.4** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**22.5** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

expediente normal na Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**22.7** – A Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93.

**22.8** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.9** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**22.10** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Iretama, Estado do Paraná.

**22.11** - O Edital poderá ser retirado, mediante a confecção de requerimento expresso neste sentido, na sede da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, no endereço Avenida Paraná, n.º 480, Centro, Iretama – Pr, Estado do Paraná ou pelo email: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br).

**22.12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**22.13** – O Pregoeiro poderá solicitar do licitante classificado em primeiro lugar, DEMONSTRAÇÃO DO MÓDULO QUE COMPÕE AS SOLUÇÕES APRESENTADAS PARA A GESTÃO PÚBLICA, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação, junto ao departamento competente acompanhado de, pelo menos, 01 (um) técnico da área de informática indicado pelo licitante, para conferência do produto com as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência em anexo, ficando vinculada a adjudicação do item à aprovação por equipe



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

técnica responsável, registrada em termo próprio.

**a)** – Se a DEMONSTRAÇÃO apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado, para análise de sua aceitabilidade e negociação, para obter melhor preço. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência.

**b)** – O SOFTWARE colocado à disposição da Administração será tratado como protótipos, INSTALADO EM EQUIPAMENTOS DO ÓRGÃO LICITANTE podendo ser manuseado pela equipe técnica responsável pela análise.

**c)** – Os licitantes proponentes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**22.14** - Fazem parte integrante deste Edital:

**22.14.1 - ANEXO I** - Termo de Referência.

**22.14.2 - ANEXO II** - Modelo da Declaração de Idoneidade e Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

**22.14.3 - ANEXO III** - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação.

**22.14.4 - ANEXO IV** - Modelo de Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

**22.14.5 - ANEXO V** - Modelo de Carta de Credenciamento do Representante Legal.

**22.14.6 - ANEXO VI** - Modelo de Proposta de Preços.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

**22.14.7 - ANEXO VII** - Modelo Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**22.14.8 - ANEXO VIII** - Modelo de Atestado de Visita Técnica.

**22.14.9 - ANEXO IV**- Modelo de Minuta de Contrato.

Iretama/PR, 09 (Nove) de Abril de 2018.

**VANDERLEI SILVA**  
Pregoeiro Oficial - Designado



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairretama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairretama.pr.gov.br) Site: [www.camarairretama.pr.gov.br](http://www.camarairretama.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:** Contratação de empresa desenvolvedora de software para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão pública contemplando os seguintes módulos: “Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Frotas, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência e Controle Interno”; para o período de 12 (doze) meses.

Valor Máximo do Lote: 66.492,96 (Sessenta e seis Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)

#### **LOTE ÚNICO:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, Módulo de Contabilidade Pública.	MESES	12,0000	353,94	4.247,28
2	Sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, Módulo Sistema de Orçamentário (PPA-LDO e LOA).	MESES	12,0000	259,29	3.111,48
3	Sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, Módulo de Tesouraria.	MESES	12,0000	287,62	3.451,44
4	Sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, Módulo de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	MESES	12,0000	221,91	2.662,92
5	Sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, Módulo de Compras e Licitações.	MESES	12,0000	765,59	9.187,08
6	Sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, Módulo de Frotas e Veículos.	MESES	12,0000	305,41	3.664,92
7	Sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	MESES	12,0000	649,54	7.794,48
8	Sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, Módulo de Patrimônio.	MESES	12,0000	266,67	3.200,04



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairretama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairretama.pr.gov.br) Site: [www.camarairretama.pr.gov.br](http://www.camarairretama.pr.gov.br)

9	Sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, Módulo Portal Transparência.	MESES	12,0000	422,21	5.066,52
10	Sistema de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, Módulo de Controle Interno.	MESES	12,0000	258,90	3.106,80
11	Sistema de Conversão	UNID	1,0000	9.000,00	9.000,00
12	Implantação e Treinamento	UNID	1,0000	12.000,00	12.000,00

## 2 - SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM PRESTADOS:

A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

A conclusão e aceitação dos serviços de conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal, que testará a conversão das bases e a sua integridade.

## 3 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO

A empresa será responsável pela instalação do sistema e demais softwares necessários (como gerenciador de banco de dados, servidor web ou outros) nos servidores da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. A instalação engloba toda a configuração necessária para o perfeito funcionamento do sistema.

Qualquer instalação, configuração, migração nos computadores deverá ser feita com a supervisão de funcionários da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

Durante a implantação do sistema a empresa deverá realizar a parametrização e customização do mesmo, configurando-o para utilização dos símbolos e identificação da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, bem como a estrutura de níveis de acesso e outras tabelas básicas do sistema.

Além da instalação inicial para implantação, a empresa deverá instalar o sistema e mais softwares sempre que solicitado (como para novos usuários, troca de computadores ou outra razão a critério da contratante) durante a vigência do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

A contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados do sistema em uso atualmente para os do sistema fornecido.

A Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados (engenharia reversa) para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná e demais órgãos de controle.

O prazo total para completa implantação do sistema (instalação de softwares, configurações, parametrização, migração e outras tarefas que se façam necessárias) é de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.

## **4 - SERVIÇO DE TREINAMENTO**

A empresa deverá ministrar treinamento em separado para os grupos de usuários do sistema fornecido. Deverão ser utilizados dados reais da Câmara Municipal, como uma cópia dos dados obtidos após a migração dos dados, para realização do treinamento.

O tempo total de treinamento deverá ser de no mínimo 30 (trinta) horas, com no mínimo 15 (quinze) dessas horas de acompanhamento de tarefas reais do usuário em seu local de trabalho.

Após o treinamento, os usuários deverão ser capazes de operar completamente o sistema, incluindo o cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realização de consultas complexas e gerenciamento do sistema (com tarefas como gerenciamento de usuários, correções de entradas de dados incorretas, verificação de inconsistências).

## **5 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO**

O atendimento à solicitação do suporte será feita através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do sistema, com técnicos habilitados com



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone, fac-símile, e-mail ou através de serviços de suporte remoto.

Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.

O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objeto de esclarecer dúvidas e resolver problemas que possam surgir durante a utilização dos sistemas.

Suporte técnico via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.

A licitante deverá enviar profissionais, incluindo programadores, analistas de sistemas, gerentes de projeto, conforme solicitação da contratante e de comum acordo, sem cobrança de horas técnicas.

Cada atendimento deverá ter associado um número único de protocolo, com registro de data, hora e atendente da abertura da ocorrência.

O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e 13h00min as 17h00min.

Prestar os serviços de suporte técnico remoto ou in loco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da abertura do chamado técnico relatando a ocorrência.

## **6 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

Prestar os serviços de manutenção corretiva, assim entendido aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento dos sistemas informatizados, dentro do prazo conferido para o suporte técnico.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

Prestar serviços de manutenção adaptativa, assim entendido aqueles destinados a adequar o sistema informatizado às exigências legais e normativas de gestão pública previstas, por exemplo, em normas municipais, estaduais, federais e instrução do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias.

Acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciem nos sistemas informatizados de gestão pública.

Prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando à Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, desde que seja do interessa dessa, versões aprimoradas do sistema informatizado de gestão pública locado.

Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas de gestão pública locado a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência.

## **7 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:**

- Os Softwares de Gestão Pública Integrado deverão ser "Multiusuários".
- Os Sistemas devem possuir integração entre os módulos, e as informações devem estar disponíveis entre os mesmos.
- Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP.
- Base de Dados com todas as informações de todos os módulos deverão ficar residentes nos Servidores da Câmara Municipal.
- Controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas e de direito de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão) por senha, com atribuições de funções e privilégios por usuário.
- Possuir uma ferramenta dentro de cada módulo, que possibilita acessar, de maneira on-line, o atendimento (suporte técnico) do fabricante dos sistemas propostos, utilizando-se apenas de conexão com a internet.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Nas telas de entrada de dados, deve permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.
- Deverá manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário e que usuário definido terá acesso a tais informações.
- Deverá manter LOG de auditoria de todas as inclusões e alterações efetuadas nas tabelas do sistema e que usuário definido tenha acesso a tais informações.
- A licença do software não poderá limitar o número de usuários simultâneos.
- Deverá garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de constraints.
- O Sistema deverá permitir a realização de "Cópias de Segurança" de todos os dados sem criptografias, na forma "on-line" e com o banco de dados em utilização.
- O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e que permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, sendo totalmente automático documentado e seguro.
- As senhas dos usuários deverão ser armazenadas de forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
- O SGBD deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia, as senhas dos "Super Usuários" dos Bancos de Dados deverão ficar com a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação desta Câmara.
- Integrações entre os módulos deverão ser de maneira on-line.
- Os sistemas deverão possuir interface gráfica nativa, com estações em ambiente desktop.
- Todos os Módulos (Sistemas) deverão fornecer relatórios e consultas com opção de visualização em tela, impressora e arquivo texto padrão TXT, HTML, PDF, CSV, XLS, DOC e XML.
- Os sistemas deverão ser desenvolvidos em Linguagem de Quarta Geração ou superiores.
- Todas as informações deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR em qualquer tempo.
- Quando a Base de Dados estiver em DataCenter, os Sistemas deverão permitir Backup's (cópias) de todos os dados sem criptografias da base através de Login e Senha para a Câmara em qualquer momento.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

- 
- Todos os Módulos/Sistemas deverão aplicar a LEGISLAÇÃO (Leis, decretos, etc) vigentes sejam elas Federais, Estaduais e Municipais efetuando as correções necessárias sempre que forem exigidas.
  - Deverá oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações.
  - Não deverá permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro utilizando o usuário e senha do sistema.
  - Deverá possuir registro de senha para liberação do mês corrente.
  - Opção de um banco de dados gratuito.
  - A Atualização do sistema deverá ser de forma centralizada, não sendo necessário instalação cliente à cliente.

## 8 – CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA PARA CADA MÓDULO-SISTEMA:

### MÓDULO: CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.

#### MÓDULO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

O sistema de contabilidade tem como objetivo registrar todos os atos e fatos inerentes à Gestão Pública Financeira, proporcionando informações confiáveis e atualizadas, conforme determina a Lei 4.320/64, permitindo, inclusive a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos, com maior segurança e transparência.

- Cadastro
- Cadastro da entidade de acordo com o contrato, com opção de Brasão na emissão de relatórios;
- Cadastro do exercício em uso com opção de escolha do modelo do Plano de Contas, modelo da Despesa, permite apontar o percentual do limite de Créditos Adicionais, é possível fechar os meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas, possibilita aplicar o percentual da Correção Orçamentária, opção de consolidação de relatórios com as demais entidades cadastradas;
- Possibilita controle de acesso aos programas, onde pode ser selecionado quais telas determinado usuário poderá ter acesso e qual o nível de permissão, inclusão e/ou exclusão, alteração de dados;
- Cadastro de históricos padrões; • Cadastro de Origens de Recursos, Banco, Grupo e itens da Despesa;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Cadastro de credor com possibilidade de apontar sua situação. Campos para documentação, que permite apontar as contas débitos para emissão de notas extra-orçamentárias, e campo para registro das certidões negativas de FGTS e INSS;
- Cadastro de cargos para assinaturas nos relatórios;
- Cadastro de Fonte TCE e fonte de Recurso;
- Cadastro e configuração de modelo de impressão;
- Cadastros de Plano de contas Contábil, pelo qual permite acompanhamento da movimentação das contas, possibilita emissão de razão contábil, demonstra saldo anual, mensal e diário;
- Cadastros de Plano da Despesa, aponta o valor orçado em caso de Despesa prevista no Orçamento, possui complemento de vinculação da conta ao seu tipo, permite verificação de saldos de movimentação no período desejado;
- Cadastros das contas de Retenções;
- Cadastro e configuração de Integração Patrimonial;
- Cadastro de desdobramentos da despesa e sub-desdobramentos;
- Possui cadastros de tipo de vínculo, de gasto com pessoal, tipos de especificações, itens físicos financeiros área de atuação e tipo de documentos fiscais;
- Permite a formatação dos formulários das de Nota de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação e Ordem de Pagamento, Sub Empenho, Despesa Extra, quaisquer outros documentos contábeis que a entidade necessitar;
- Permite o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados;
- Possui registro de senha para liberação do mês corrente;
- O sistema possui ferramenta de autoajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.
- Consistências que o sistema realiza
- Verifica a Ordem Cronológica, dos empenhos, Liquidações e Pagamentos de empenhos;
- Verifica a ordem sequencial de Empenhos, Liquidações e Pagamentos Faltando (numeração saltada);
- Verifica se todas as liquidações de empenhos e restos estão com os documentos fiscais informados;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Verifica a validade dos CPF E CNPJ;
- Verifica no pagamento a conta corrente do favorecido;
- Verifica a competência maiores que a data do empenho.
- 4.2.2.3. Orçamentário
- Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
- Possibilita o lançamento das Retenções na Emissão do Empenho, na Liquidação ou na Ordem de Pagamento, conforme parametrização;
- Possibilita a apropriação das Retenções da Liquidação ou no Pagamento do Empenho, conforme parametrização;
- Possibilita a Incorporação Patrimonial na Emissão do Empenho ou Liquidação;
- Possibilita os Lançamentos por Evento Contábil;
- Possui integração com os sistemas de Orçamento, Licitações, Patrimônio, Compras e Materiais e Sistema de Protocolo;
- Possui integração com os sistemas de Folha de Pagamento e Tributário da Câmara através de arquivos TXT ou em rede, de acordo com o LAY-OUT fornecidos pela Câmara;
- Possibilita o controle dos Empenhos de Recursos Antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições);
- Possibilita consulta em tela da movimentação das contas de despesa e plano de contas, em qualquer período do exercício possibilitando também a impressão da mesma;
- Controle de toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais;
- Possui a integração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação;
- Possibilita a listagem dos nomes e cargos para assinatura ao final dos relatórios;
- Permite a abertura de créditos adicionais, devendo haver recurso no sistema para exigir que o usuário informe a legislação que autoriza a operação, com opção de impressão do referido decreto no layout que a Câmara desejar;
- Bloqueio e desbloqueio de dotações;
- Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
- Permite movimentação das cotas financeiras e trimestrais.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Extra-Orçamentário
- Controle total das despesas extra-orçamentárias, emitidas, pagas e apagar, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras pra se comprovar o pagamento das mesmas;
- Cadastro de contratos e contratos de dívida com campo de validade de FGTS, INSS e SFE;
- Cadastro de prestação de adiantamentos;
- Cadastro de interferência financeira, subvenções sociais e obras;
- Controle de emissão de diárias e a sua devida destinação, conforme solicitação do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Controle de convênio efetuado com entidades financeiras;
- Restos a Pagar
- Efetua cancelamento de restos a pagar pelas variações patrimoniais;
- Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício;
- Possibilita inclusão de empenhos de restos a pagar manualmente;
- Possibilita consulta de documentos fiscais de empenhos de restos a pagar.
- Integração
- Com o sistema de Compras, importando e exportando dados;
- Exporta os lançamentos realizados na contabilidade em arquivo texto;
- Importa os lançamentos realizados na contabilidade de outra entidade através de arquivo texto;
- Com o sistema de Folha exportando dados referentes ao SISGEP, importando empenhos para contabilização automática, gerando notas de empenhos, liquidação, notas extras;
- Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
- Importa dados e gera arquivo referente ao Manad, exigido pela Receita Federal;
- Possibilita a Importação e Exportação de movimentos contábeis de Unidades Gestoras Descentralizadas;
- Importação dos Empenhos, Anulações, Liquidações, Estornos de liquidações, pagamentos e Estornos de Pagamento;
- Importações dos atos e decretos orçamentários;
- Importação dos das movimentações bancarias e respectivas conciliações;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Importação de documentos Fiscais das respectivas liquidações;
- Importações das diárias;
- Importações das Liquidações, estorno de liquidações, pagamentos e estornos de pagamentos de restos a pagar.
- Relatórios
- Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos e fontes TCE, gasto com pessoal, origens de recursos, contas bancárias, listagem de NAD, de lei e decretos, relatório do log de usuários, desdobramentos da despesa;
- Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos, Diário, Razão e inconsistência;
- Possuir demonstrativos de Execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;
- Permitir a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64, pela Lei 9.755/98, e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00;
- Gera relatório de Contas Públicas.

## MÓDULO DE SISTEMA DE TESOURARIA

- Informatiza os processos que envolvem as operações financeiras da tesouraria do município, controlando as seguintes atividades: Recebimentos, Pagamentos, Movimentação Bancária, Emissão de Cheques, Emissão de Borderô de Pagamentos, Conciliação Bancária e Elaboração de Demonstrativos Financeiros.
- Cadastro
- Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade: Entidade, Exercício, Credor, Banco, Plano de Contas, Históricos, grupos de relatórios;
- Cadastro de Contas Bancárias;
- Cadastro de impressora;
- Configuração de modelo de impressão;
- Configuração automática de cheque;
- Possui registro de senha para liberação do mês corrente;
- Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
- O sistema possui ferramenta de auto-ajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Movimentação
- Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
- Totalmente integrado com o Sistema de Contabilidade Pública;
- Possui controle de abertura e fechamento do caixa por dia;
- Controla os saldos das contas bancárias, com a emissão de cheque ou borderô para pagamentos dos credores;
- Possui uma única opção pra efetuar pagamentos de empenho orçamentários, restos a pagar e despesas extras, podendo informar o número do cheque, borderô, debito automático e outros tipos de documentos de pagamentos;
- Imprime os cheques e respectivas cópias, informando o Banco e intervalo de cheques;
- Configura o modelo de cheque, oportunizando a flexibilidade para imprimir qualquer tabulação de formulário de cheque de qualquer banco;
- Parametrização da Emissão de Cheque, Cheque de Transferência Bancária e Borderô de Pagamentos;
- Controle da numeração dos cheques através de processo automático ou não automático;
- Concilia os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de Conciliação Bancária de todas as contas dos bancos. Permite conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período;
- Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período, deixando, automaticamente, os saldos das contas atualizados;
- Permite geração do Borderô em meio magnético: Permitir a criação de arquivos de dados para envio de Borderô aos bancos, conforme layout de cada instituição bancária;
- Consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício;
- Possibilita a impressão de cheque avulso, em máquinas próprias de impressão de cheque. Exemplo de máquinas: Check Pronto, NCR 2012, outras;
- Possuir calendário de feriados, evitando que o usuário faça lançamentos em datas indevidas;
- Integração com o sistema de Tributação através de arquivo texto ou por meio de rede, realizada dia a dia, já contabilizando no grupo do compensado, possui relatório



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairretama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairretama.pr.gov.br) Site: [www.camarairretama.pr.gov.br](http://www.camarairretama.pr.gov.br)

---

próprio para conferência, demonstra na tela valores de inscrição, de cancelamento, de juros, de dação, de desconto e de correção.

- Relatórios
- Possui demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos, Diário, Razão e inconsistência;
- Possui demonstrativos de Execução extra orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;
- Possui demonstrativos de movimento de caixa, como boletim de caixa, cheques, integração com a tributação, lançamentos contábeis, razão da tesouraria, saldos e transferências bancárias.
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Sistema que por ser integrado com a contabilidade e tesouraria, possibilita emissão dos anexos da LC 101/00, facilitando o trabalho do usuário e permitindo acompanhamento dos resultados conforme exige a Lei.
- Cadastro
- Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade: Entidade, Exercício;
- Cadastro da receita corrente líquida, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, na hora de gerar os relatórios;
- Cadastro de gasto com pessoal, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, pelo qual busca dos empenhos lançados na despesa 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais;
- Cadastro de configurações, possibilita apontar conta de repasse para RPPS e contas de saldo financeiro Fundeb;
- Relatórios
- Portaria Nº. 574:
  - Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
  - Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada;
  - Anexo 03 – Demonstrativo das Garantias e Contra Garantias de Valores;
  - Anexo 04 – Demonstrativo das Operações de Créditos;
  - Anexo 05 – Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa;
  - Anexo 06 – Demonstrativo de Restos a Pagar;
  - Anexo 07 – Demonstrativo dos Limites.
- Portaria Nº. 575:



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Balanço Orçamentário;
- Demonstrativo da Execução da Despesa por função/subFunção;
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Demonstrativo do Resultado Nominal;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos;
- Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Públicas e Privadas Contratadas.

## MÓDULO DE SISTEMA DE ORÇAMENTO

- Proporciona ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente.
- Cadastro
- Cadastro da Entidade conforme contrato e com possibilidade de utilizar o Brasão nas emissões de relatórios;
- Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa a ser utilizado e de consolidação de relatórios nas entidades;
- Cadastro da versão do Orçamento com opção de seleção da situação da mesma;
- Parâmetros da Despesa: Os códigos são cadastrados separadamente por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa (possui campo para Objetivo e Público alvo, Indicadores), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;
- Possui cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do STN;
- É possível cadastrar os Indicadores e Macro Objetivos para o PPA;
- Possui campo para cadastro de Legislação, Fonte TCE e Fundos Especiais;
- Possui registro de senha para liberação do mês corrente;
- O sistema possui ferramenta de auto-ajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.
- Plano Plurianual
- Elaboração dos lançamentos com versão original ou versão alterada (gerada pelo sistema), separando as despesas pelos anos correspondentes ao PPA;
- Importa os índices e Fórmulas do PPA;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Possui opção de geração da versão do PPA para o ano corrente.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada (Despesa Mensal), Orçada (PPA), e prevista (PPA);
- Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;
- Alienação de Ativos, separa das receitas realizadas por exercício e despesas Liquidadas;
- Cadastro da Expansão da Despesa;
- Cadastro dos Riscos Fiscais;
- Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio, Inflação média;
- Possui o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;
- Lei Orçamentária Anual
- Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- Possibilita a montagem do Orçamento de forma automática;
- Possibilita a elaboração do Orçamento Consolidado do Município e das Unidades Gestoras Descentralizadas;
- Possui dispositivo de Aprovação do Orçamento, indicando sua liberação para execução;
- Permite a alteração dos valores do Orçamento, não havendo necessidade de estorno enquanto o mesmo não estiver aprovado;
- Permite atualização dos valores da proposta orçamentária, no todo ou apenas em parte dela, por meio da aplicação de percentuais ou índices aprovados em lei;
- Cadastro de Interferência Financeira;
- Emissão de relatório da proposta orçamentária municipal consolidada;
- Emissão de todos os anexos do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente.
- Utilitários



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Possui total integração com o Sistema de Contabilidade;
- Possibilita de forma automática a importação dos Parâmetros de Lei,
- Permite aplicar percentual em cima do Orçamento;
- Possibilita importação e exportação do Orçamento através de arquivos textos.
- Relatórios
- Permite a emissão de relatórios de qualquer período do exercício;
- Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64;

## MÓDULO DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE-PR

- Sistema que faz a importação dos dados de movimentações realizadas no Sistema de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, LRF e Tributação, pelo qual é feita uma inconsistência de dados apontando os possíveis erros para correção, para assim gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
- Cadastro
- Possui as mesmas telas de cadastro do Sistema de Contabilidade: Entidade, Exercício, Fonte de Recurso e Fonte TCE;
- Cadastro de Parâmetros da Despesa;
- Cadastro de Convênio Auxílios e Programas;
- Cadastro de saldo anterior de Fonte de Recurso;
- Cadastro dos códigos do IBGE;
- Cadastro da Lei Orçamentária.
- Movimentação (Via Importação)
- Atos Orçamentários;
- Empenhos;
- Liquidação;
- Pagamentos;
- Realizável/Dívida Flutuante;
- Contas bancárias;
- Repasse Convênios, Auxílios e seus estornos;
- Aplicação Convênios, Auxílios;
- Interferência Financeira;
- Movimentação contábil;
- Liquidações de restos a pagar;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Altera Movimento Depósito e Diário Arrecadação;
- Receita Fonte;
- Terceirização Mão de Obra;
- Despesa com pessoal;
- Ocorrências Tributos do Exercício e em Dívida Ativa;
- Saldo inscrição Dívida Ativa;
- Edital Contribuição de Melhorias;
- Importação do diário da tributação para posterior conferência, tratamento e geração;
- Importação do Rol de Contribuintes em dívida ativa.
- Importação
- Lançamentos do Sistema de Contabilidade e Tesouraria;
- Diário de arrecadação;
- Gastos com Pessoal;
- LRF Ocorrências Tributos do Exercício;
- LRF Ocorrências de Dívida Ativa;
- Inscrição de Saldos de Dívida Ativa;
- Edital Contribuição de Melhorias;
- Inscrição de Contribuição de Melhorias.
- Geração
- Geração dos arquivos em formato de texto para importação no sistema do Tribunal Contas do Paraná: parte cadastral, toda parte de execução orçamentária, LRF e dados importados do Sistema de Tributação.
- Relatórios

## **MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.**

- Acesso e Segurança:
- Armazenar senhas de maneira criptografadas e individual para cada usuário;
- Possibilitar ao usuário mudanças de senhas quando desejar;
- Permitir a criação de perfis de acesso, possibilitando a definição de grupos;
- Controle de LOG para inclusões, alterações e exclusões com data e hora da ação para cada usuário;
- Realizar vinculação do login utilizando o cadastro de pessoas, mantendo todos os dados de LOGs ao realizar desativação no acesso do usuário;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Limitar acesso aos usuários de maneira que o sistema controle as consultas, emissões de relatórios, inclusões, alterações, exclusões e ainda que possibilite contra-senhas para que usuários chaves permitam alterações específicas;
- Possibilitar a realização de backups programados ou gerados manualmente.
- Cadastros Gerais, Validações e Vinculações:
- Permitir o cadastro de pessoas individual aos contratos funcionais;
- Possibilitar definir foto no cadastro de pessoa por meio de arquivo ou captura de imagem (webcam);
- Preservar históricos e datas das alterações de informações de endereços e bancos;
- Realizar validação nos números de CPF, CNPJ e PIS ao realizar novos cadastros de pessoas físicas ou jurídicas e ainda gerar ocorrências para os já existentes;
- Tornar campos obrigatórios no cadastro de pessoas para atender as informações para DIRF, RAIS, SEFIP e SIM-AP;
- Permitir realizar cadastro dos beneficiários de pensão alimentícia, onde possam ser definidos diferentes parâmetros de acordo com cada tipo de sentença judicial, afim de realizar cálculos automatizados;
- Cadastro de dependentes com graus de parentescos pertinentes a folha, assim como o controle de baixas para dependência de salário família e imposto de renda realizadas automaticamente de acordo com as leis federais ou municipais;
- Possibilitar a realização de movimentações para cargos como a criação de vagas, extinção de vagas, criação de cargos, extinção de cargos, dentre todos os outros previstos pelos Tribunais de Contas, possibilitando ainda a vinculação do ato junto a essas movimentações;
- Permitir a vinculação de documentos de formatos TXT, PDF, DOC, etc. no atos legais;
- Permitir o cadastro de Funções Gratificadas, onde controle vagas e ainda possa definir as faixas de valores de acordo com as leis de plano de cargos e salários do município;
- Realizar validação nas vinculações dos cargos de acordo com o tipo do contrato (Estatutários, Celetistas, Comissionados, Político, etc.);
- Realizar a vinculação de faixas salariais junto ao cadastro de cargos, visando atender a legislação da entidade quanto ao plano de carreira;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Controlar os consignados desde seu início até o final do contrato e ainda definir regras de cálculos específicas;
- Possibilitar o cadastro do organograma de acordo com a estrutura existente na entidade;
- Permitir a alteração da estrutura do organograma, mantendo todo histórico anterior, mesmo que a mudança ocorra dentro de um mesmo exercício;
- Permitir o cadastro de tabela de plantões diversos, individualizados por valores ou regras específicas da legislação do município;
- Permitir o cadastro e controle de movimentações diversas, tais como: concessões de diárias, substituições, concessões de aposentadorias, concessões de pensões, revisões, nomeações de servidores efetivos concursados, comissionados, empossados e conselheiros, averbação tempo de serviço, concessão de abono permanência, licenças médicas, isenções de previdência e isenção de imposto de renda;
- Controlar histórico das nomeações de cargo comissão e funções gratificadas para servidores efetivos, assim como a realização do controle de vagas ocupadas durante as nomeações;
- Permitir o controle de autônomos individualmente, além do controle automático de desconto previdenciário, imposto de renda e imposto sobre serviços prestados, tal qual a emissão da RPA e geração dos dados junto a DIRF e SEFIP;
- Permitir o cadastro e vinculação de requisitos para o servidor assumir o cargo;
- Realizar o controle de vagas disponíveis para cada secretaria;
- Movimentações de comunicação de acidente de trabalho;
- Permitir o cadastro de informações sobre segurança do trabalho, tais como: fatores de riscos; tipos dos riscos; equipamentos de medições; equipamentos de proteções individuais e equipamentos para combate a incêndios;
- Realizar cadastros de treinamentos específicos, como cursos, habilidades atingidas, aproveitamentos, instituições e a informação de turmas, ainda podendo vincular a informação direto no cadastro do funcionário, onde poderá ser emitido na ficha de registro do empregado.
- Processamentos de Folha de Pagamento:
- Integração total dos sistemas de folha e contabilidade onde realize os empenhos de maneira dinâmica, sem a necessidade de gerações e importações de arquivos;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Geração automática de redutor de remuneração de acordo com o teto definido pela entidade;
- Geração automática do complemento de salário mínimo vigente para servidores com salários inferiores;
- Realizar controle dos contratos por prazos determinados, emitindo ocorrências aos usuários do sistema quando do término do contrato, impossibilitando o cálculo até sua renovação ou demissão;
- Controle das diárias concedidas, calculando automaticamente as contribuições devidas quando ultrapassar 50% da remuneração do servidor vinculado ao regime RGPS, assim como emissões de relatórios com dados do ato, destino, quantidade de diárias e valor total para cada servidor;
- Permitir realizar a importação de diárias empenhadas pela contabilidade, direto para o sistema de Folha, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos;
- Possibilitar a averbação de cursos e títulos para o processo de avaliação de desempenho;
- Disponibilizar o controle de mais de uma conta débito para a realização dos pagamentos de folha;
- Realizar o controle de servidores cedidos vindos de outras entidades e cedidos para outras entidades com e sem ônus;
- Permitir o controle de afastamentos como licenças prêmios, licenças tratamentos saúde, licenças sem vencimentos e realizar parametrizações e validações de acordo com a legislação da entidade;
- Realizar lançamento de férias individual e coletiva filtrando cargos, classes, matrícula e organogramas, possibilitando ainda a realização de parametrizações que atendam a legislação da entidade;
- Controlar saldo de férias referente períodos aquisitivos em aberto, controlar vencidas e a vencer e ainda possibilitar a geração de listagens que forneçam posições atuais e futuras de todos os servidores;
- Possibilitar realizar o cálculo do adiantamento de 13.º Salário e Férias no mês de aniversário do servidor automaticamente;
- Realizar cálculos simulados para análise de impactos de reajustes, onde possa filtrar matrículas cargos, classes e lotações, possibilitando ainda a emissão de relatórios de resumo de folha e folha de Pagamento, sem a interferência no processo de folha normal;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Realizar simulações de cálculos de rescisões, férias coletivas, adiantamento e 13.º salário final, possibilitando ainda a emissão de relatórios dos resultados;
- Permitir realizar a progressão funcional automática, obedecendo a critérios de avaliações de desempenho, tempo de serviço e titulação. Gerar também o ato legal referente à Concessão da Progressão, vinculando automaticamente na movimentação ocorrida;
- Realizar apuração de diferenças de valores que o servidor possui relacionados a reajustes retroativos;
- Permitir o controle de estágio probatório de acordo com as regras da entidade;
- Permite a criação de fórmulas para o cálculo, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão), sobre qualquer evento ou base de cálculo;
- Permitir lançamentos de verbas de proventos ou descontos de forma temporária, definitiva ou mensal, possibilitando ainda lançamentos proporcionais e futuros (agendados);
- Opções de lançamentos, alterações, inclusões e exclusões de lançamentos, bem como o estorno de cada rotina, gravando logs dos processos;
- Permitir o controle de folhas diversas dentro da mesma competência e para um mesmo funcionário, onde o sistema controle o histórico funcional e as datas de pagamentos realizadas para cada uma dessas folhas;
- Possibilitar realizar os empenhos da folha por data de pagamento;
- Apresentar ocorrências diversas na abertura de competência e processamentos de cálculos, tais como férias a vencer, términos de afastamentos, términos de contratos de prazos determinados, retorno de férias, final de estágios probatórios, dentre outros conforme as necessidades da entidade e legislações;
- Permitir reajustar os valores do quadro salarial, possibilitando realizar o estorno das alterações;
- Permitir realizar consultas dinâmicas em pesquisas e ainda possibilitar a exportação dos resultados;
- Disponibilizar tecla de atalho para acesso as telas do sistema e ainda permitir definir acesso aos favoritos;
- Progressão salarial automática por tempo de serviço, averbando tempos anteriores;
- Realizar o cálculo dos valores e bases de cálculos de encargos patronais, como aporte, patronal, FGTS e taxa administrativa;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Demonstração de bases de cálculos de cada verba existente na ficha financeira do servidor;
- Permitir a geração de dados para as prestações de contas governamentais de âmbito federal, estadual e municipal, tais como SEFIP, CAGED, DIRF, RAIS, SIM-AP, SIAP e SIPREV.
- Consultas e Relatórios:
- Permitir a criação de relatórios específicos através de uma ferramenta de simples interface que possa ser operada por qualquer usuário;
- Permitir a criação de documentos específicos através de uma ferramenta de simples interface que possa ser operada por qualquer usuário;
- Possibilitar consultas da ficha financeira por períodos, tipos de folhas, cargos, eventos, organograma e matriculas. Permitir ainda realizar exportação dos resultados da consulta para planilhas de cálculos;
- Averbação de serviço anterior e emissão de certidões de tempo de serviço e contribuição, atendendo as legislações e modelos vigentes;
- Emissão de relatórios para posição de férias vencidas e a vencer onde compreenda períodos específicos e vencimentos definidos pelo usuário;
- Emissão de aviso e recibo de férias;
- Emissão relatório de médias sobre cálculos de férias e rescisões;
- Possibilitar emissão de termos de exonerações e ou rescisões conforme legislação vigente;
- Relatório estatístico que demonstre a evolução de verbas por período definido, tanto para proventos, quanto para descontos demonstrados em gráficos;
- Emissão ficha funcional que emita todas as movimentações cadastradas para o servidor;
- Demonstrar na emissão do holerite a parcela atual dos empréstimos de consignados do servidor e ainda possibilitar emitir extrato da situação de cada empréstimo que o servidor possui;
- Possibilitar a gravação de filtros para emissão de relatórios;
- Definir nomes e cargos para emissão de campos de assinaturas em relatórios;
- Possibilite acesso às emissões de relatórios por meio de pesquisa de relatórios;
- Os principais relatórios de nível gerencial e estatístico deverão possuir opções de totalizações em qualquer nível da estrutura do organograma;
- Permitir visualizar os relatórios antes de enviar para impressão;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Os relatórios deverão ter opção de exportação para formatos como PDF, documento de texto ou planilhas de cálculos, dentre outros.
- Benefícios:
- Realizar controles de plano de saúde, benefícios com auxílio alimentação e Vale Transporte, seguro de vida, associações e sindicatos;
- Permitir a importação do saldo de vale transporte, controlar os cartões de vale transportes, controlar a integração entre linhas, manter histórico de valores das passagens e seus tipos, opção de carga complementar sob os saldos de vales, assim como geração da compra através de layouts disponibilizados pela empresa de transporte;
- Controle de calendários específicos para vale transportes, cálculos de DSR, dentre outros conforme necessidade da entidade.
- Integrações Com Sistemas de Terceiros:
- Permitir a importação de dados de outros sistemas, atendendo aos layouts disponibilizados;
- Possibilitar a importação dos resultados de fechamento de sistema de relógio ponto;
- Permitir a geração de layouts diversos para integração entre sistemas de terceiros, conforme necessidade da entidade;
- Atender as demandas de prestações de contas aos departamentos dos governos federais, estaduais e municipais;
- Rotina para importação da tabela de Classificação Brasileira de Ocupações atualizada, sem a necessidade de realizar digitações manuais;
- Permitir importação mensal de consignados através de arquivos disponibilizados por terceiros.
- Concurso Público:
- Permitir realizar o controle de concurso público, realizar a vinculação dos cargos oferecidos, todos os editais relativos ao processo, a lei, descritivos, recursos, prorrogações, critérios gerais e documentações necessárias;
- Possibilitar o cadastro de todos os candidatos, realizando ainda o controle dos aprovados, convocados e nomeados;
- Movimentações para vinculação dos servidores em seus respectivos concursos e editais para a devida prestação de contas aos órgão competentes, mantendo ainda todo o histórico do processo de concurso público.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

## MÓDULO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

- Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, registrando as atas, mapa comparativo de preços, emissão de termos de anulação, revogação, parecer jurídico, adjudicação e homologação;
- Controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação/requisição até a finalização;
- Possibilitar a realização e gerenciamentos de contratos (objeto, valor contratado, validade, vigência, pagamento, aditivos, reajustes, rescisões e penalidades pelo não cumprimento). Permite a criação de modelo de contratos com campos de mesclagem. Emite alerta no sistema com relação aos contratos que estiverem a vencer e por parametrização possibilitar disparo automático de e-mail aos gestores dos contratos quanto ao término de vigência, em períodos estipulados pela administração;
- Efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório;
- Realizar controle das despesas, gastos por unidade orçamentária, controle de dotação orçamentária através de limites preestabelecidos, controla os limites de cada modalidade estabelecidos na Lei e também o saldo da licitação considerando os aditivos. Restringe o acesso dos usuários a unidades orçamentárias específicas;
- Realizar registros gerais dos fornecedores. Permite o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos, bem como o registro de inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação. Também deve manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores;
- Permitir a emissão da minuta do edital, podendo esta ser considerada uma prévia da licitação, podendo ser aprovada ou não, permitindo que as informações da minuta sejam importadas na elaboração do edital;
- Permitir a realização de pedidos de compras por parte as secretarias, permitindo posteriormente o lançamento do Anexo I (Itens do Edital), em que, ocorre o agrupamento e consolidação de vários itens de diversos setores para um novo processo licitatório e integração com registro das cotações para gerar os valores de cada item, seja por menor preço ou valor médio;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Permitir o lançamento de realinhamentos de preços, em que, de acordo com parecer jurídico, o sistema possa realizar solicitações e pré-empenhos com os novos valores estabelecidos;
- Acompanhar todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- Gerenciar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações. Controla a situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa ou revogada. Deve abranger todas as modalidades de procedimentos licitatórios;
- Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93. Registra e emite requisições de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas. Permite que o contrato administrativo oriundo de uma licitação por Registro de Preços também possa ser Aditivado, onde de acordo com parecer jurídico, pode ser acrescido um ou mais itens de cada fornecedor ou também todos os itens da licitação. Gera automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço;
- Criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes. O sistema deverá possibilitar também a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;
- Possuir módulo de pregão presencial, capaz de controlar todo o processo. Registra de forma sintética os fornecedores que participaram no pregão. Permite a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520). Permite a execução do pregão por item ou lote de itens. Possibilita o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairretama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairretama.pr.gov.br) Site: [www.camarairretama.pr.gov.br](http://www.camarairretama.pr.gov.br)

digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão, além da possibilidade de desclassificação total ou por item do participante. Ao final emite ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances;

- Permite diversos tipos de consultas dentre elas: Consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Possuir configuração de julgamento por técnica, definindo as questões e as respostas;
- Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado;
- Possuir rotina que possibilite que as cotações para montagem dos processos licitatórios ou compras diretas, sejam preenchidas pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para importação automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- Possuir rotina para registro de recursos e impugnações dos processos licitatórios;
- Possuir rotina para vinculação de arquivos digitalizados nas rotinas do sistema, especialmente no cadastro dos processos licitatórios, homologações, contratos e aditivos;

## **MÓDULO DE CONTROLE INTERNO.**

- Permite o envio periódico dos questionários aos responsáveis por cada um dos diversos setores da Administração;
- Permite aos demais setores da Administração receber os questionários, respondê-los e enviar de volta, tudo dentro do sistema;
- Possui agenda para registrar o envio automático de questionários para cada setor, bem como as atividades da Controladoria;
- Emite os relatórios do Almoxarifado, Compras e Licitações, Execução Fiscal e Gestão Fiscal (exigidos pela LRF), de modo on-line, sem importação ou digitação das informações destes sistemas;
- Os relatórios deverão acessar a base de dados dos demais módulos, não sendo admitidas bases paralelas ou informações concorrentes para obtenção dos mesmos; "Relatórios de Crítica: Divergência entre liquidação do empenho e materiais entregues; Licitações sem dotação; Licitações do tipo Carta-Convite finalizadas com menos de três participantes; Licitações do tipo Carta-Convite em andamento com menos de três participantes; Compras diretas, com dispensa de licitação, superiores



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

a R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Aditivos contratuais superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato; Estatísticas de Gastos por espécie de bens e serviços;”

## MÓDULO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO.

- Possuir registros dos bens e seus dados relevante tais como: número do tombamento, descrição, especificação, valor aquisição, valor atual, foto do bem, estado de conservação (com histórico de troca), categoria (com histórico de troca), localização (com histórico de troca), campo para observação;
- Possuir Controle do saldo de empenhos, ou seja, deve manter saldo de empenhos de despesas patrimoniais e respectivos vínculos entre os empenhos e os bens;
- Flexibilizar os registros de locais em quantos níveis a entidade necessitar, além de possibilitar atribuir um responsável ao setor (mantendo histórico de troca);
- Flexibilizar os registros de categorias em quantos níveis a entidade necessitar, e também disponibilizar parâmetros para depreciação tais como “Vida Útil” e “Valor Residual” explícitas no sistema em categorias sintéticas, de acordo com o manual do STN (Secretaria do Tesouro Nacional), além de possibilitar a utilização das categorias padrão do TCE-PR;
- Possuir registros de manutenções de bens, para gerenciamento dos bens que estão em manutenção e a quantidade de vezes em que houve manutenção deste bem, para análise de possível descarte;
- Possuir registros de todos os tipos de movimento de bens tais como: baixa de bens, correções de valores de bens e transferências de bens. Possibilita a utilização destes registros em lote, bem como o registro de estornos dessas operações;
- Possuir registro de imóveis com as informações: inscrição cadastral, matrícula, data da matrícula, todo o histórico de controle de registros do imóvel, endereços, coordenadas geográficas (com histórico de mudança), medidas do imóvel (com histórico de mudança), gerenciamento e consulta de todas as intervenções já realizadas no imóvel;
- Possuir ficha individual de todas as operações já realizadas nos bens em ordem cronológica, possibilitando a visualização da operação e dos valores a cada etapa;
- Possibilitar registros de inventários de bens, permitindo consulta consolidada por contas contábeis e seus respectivos valores;
- Possibilitar consultas/gerenciamentos de todas as operações realizadas por período, permitindo consulta consolidada por contas contábeis e seus respectivos valores;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Possuir Depreciação automática de bens (sem necessidade de cálculos e inserção de bens manualmente) com base na vida útil e no valor residual pré-estabelecidos nas categorias e cadastros de bens, o sistema deve depreciar todos os bens adquiridos ou reavaliados após uma data de corte pré-estabelecida, cuja as regras estão especificadas no manual do STN (Secretaria do Tesouro Nacional). Deve possuir as opções de Depreciação Mensal ou Anual;
- Permitir a vinculação de quantos arquivos digitalizados forem necessários para cada bem tombado, como por exemplo, pareceres e imagens;
- Possuir rotina que permita a contabilização mensal automática no módulo contábil, com a execução de lançamentos contábeis de acordo com as contas contábeis dos bens e operações e seguindo parametrização executada, com relação a contas e contrapartidas;

## MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS.

- Possibilitar registros de veículos e seus dados relevante tais como: Data de Aquisição, Descrição, RENAVAN, Estado de Conservação, Fornecedor, Espécie do Veículo, Lotação, Ano, Cor, Tipo de Combustível, Modelo, Marca, Centro de Custo, Capacidade do Tanque e Dados de Seguro;
- Possuir histórico de trocas e gerenciamento de velocímetros. E registros de movimentos de medidores avulsos, para casos, em que, o Hodômetro/Horímetro esteja quebrado e a entidade queira gerenciar Km Rodado/ Hora Executada;
- Possuir registros de Ocorrências/Avaria do veículo;
- Possuir opção de agendamentos de uso de veículos por motorista e destino, e possibilita que esses destinos possam estar agrupados por rotas, emitindo alerta quando houver agendamentos para uma mesma rota possibilitando a realização de uma viagem casada;
- Disponibilizar o controle dos débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas e etc.
- Disponibilizar um controle de vencimento dos itens do veículo, emitindo um alerta quando houver algum item vencido ou próximo a vencer. Vencimentos estes que devem considerar o tipo de validade como data ou quilometragem rodada/ hora executada;



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

- 
- Gerenciar todos os gastos do veículo, através de requisições ou ordens de serviço, sendo que quando o serviço for interno o sistema integra-se com o sistema de almoxarifado quando existir uso de peças;
  - Possuir identificação da bateria, marca da bateria, registro de trocas de bateria e registros de trocas de bateria entre veículos;
  - Identificar os pneus da frota incluindo: data em que o pneu foi colocado no veículo, identificação específica para o pneu, posição que o pneu foi colocado no veículo (dianteiro direito, dianteiro esquerdo, dianteiro traseiro e etc..), registros de trocas de pneus de um veículo para o outro, registros de rodízio do pneu, quilometragem total do pneu, quilometragem do pneu após o rodízio e quantidade de ressolagem dos pneus;
  - Possibilitar a geração dos gastos relativo a frota vinculando diversas requisições para o mesmo veículo, eliminando a necessidade de um lançamento para cada requisição;

## **MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

- Possibilitar em tempo real de diversas informações exigidas pela LC 101/2009 e pelo Ministério Público.
- Possibilitar a visualização através de gráfico, listagem em tela, relatórios e documentos auxiliares inseridos em formato PDF, inclusive para impressão.
- Possibilitar demonstração de dados os sistemas de Frotas, Obras e Patrimônio, de forma automática.
- Gerar automaticamente relatórios, através de um executável no módulo contábil, gerando todos os relatórios em formado PDF e automaticamente apresentados no Portal Transparência.
- Gerar os relatórios dentro de um determinado período, sobrepondo ou não, os relatórios anteriores.
- Acessar ao Portal Transparência diretamente de um link próprio do site do município, onde deverá ser possível consultar:
- Despesas orçadas, empenhadas, liquidadas e pagas, detalhadas por Orgão, Função, Elemento da Despesa, Programa e Projeto.
- Visualizar os empenhos por função.
- Receitas Orçadas Atualizadas e Arrecadadas.
- Credores.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

- Veículos.
- Diárias.
- Repasses.
- Convênios.
- Licitações.
- Patrimônio.
- Obras Públicas.
- Folha de Pagamento.
- Publicações.
- Perguntas Frequentes.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

## ANEXO II

Para

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão Presencial n.º 001/2018, DECLARA** expressamente que:

**I** - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Que cumpri o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Nome: (Representante legal da proponente)**



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

## ANEXO III

Para

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,

**DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, instaurado por esta municipalidade, que conhece as exigências de habilitação e que cumpri plenamente os requisitos previstos no inciso VII, artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Nome: (Representante legal da proponente)**



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

## ANEXO IV

Para

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.3 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Nome: (Representante legal da proponente)**



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

## ANEXO V

Para

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

### CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, credenciamos junto a Câmara Municipal de Iretama o Senhor (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Nome: (Representante legal da proponente)**



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairretama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairretama.pr.gov.br) Site: [www.camarairretama.pr.gov.br](http://www.camarairretama.pr.gov.br)

---

## ANEXO VI

Para

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, **APRESENTA** por meio desta, a Proposta de Preços ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa desenvolvedora de software para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão pública contemplando os seguintes módulos: “Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Frotas, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência e Controle Interno, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição que segue:**

**Lote Único – Descrição abaixo.**

Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
<b>Valor Máx Global</b>					

**Preço Máximo Global:** \_\_\_\_\_ (por extenso)

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Nome: (Representante legal da proponente)**



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

## ANEXO VII

Para

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Nome: (Representante legal da proponente)**



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairretama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairretama.pr.gov.br) Site: [www.camarairretama.pr.gov.br](http://www.camarairretama.pr.gov.br)

---

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo de licitação - Pregão Presencial nº 001/2018, com o objeto a **contratação de empresa desenvolvedora de software para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão pública contemplando os seguintes módulos: “Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Frotas, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência e Controle Interno, para o período de 12 (doze) meses**, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, visitou as instalações determinadas pela Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, onde tomou conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infra-estrutura necessária à execução dos serviços objeto desta licitação.

Iretama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**VANDERLEI SILVA**

***PREGOEIRO***

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**Nome da empresa:** \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairretama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairretama.pr.gov.br) Site: [www.camarairretama.pr.gov.br](http://www.camarairretama.pr.gov.br)

---

## ANEXO IX

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018.**

### **MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2018.**

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, COMO CONTRATANTE, E, DE OUTRA PARTE, COMO CONTRATADA, A EMPRESA \_\_\_\_\_, ATRAVÉS DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 – PROCESSO N.º 007/2018.**

A Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, com sede na Avenida Paraná, 480, Município de Iretama, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.889.223.0001-90, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Senhor **PEDRO DONIZETI SPEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.882.921-1-SSP/PR e do CPF nº. 424.331.429-20 e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_,

com sede a \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente instrumento, referente à contratação de empresa desenvolvedora de software para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão pública contemplando os seguintes módulos: “Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Frotas, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência e Controle Interno; para o período de 12 (doze) meses, conforme edital de pregão presencial nº 001/2018, pela forma de fornecimento Fornecimento Indireta por Menor Preço Global, em conformidade com a pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, na forma a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).**

Contratação de empresa desenvolvedora de software para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão pública contemplando os seguintes módulos: “Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Frotas, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência e Controle Interno, para o período de 12 (doze) meses.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006 e pelo Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da proposta constante nos Processo nº007/2018, e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica da Câmara para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).**

O regime de execução do presente Contrato será de Execução Indireta por menor preço, com cumprimento do objeto deste Contrato, dar-se-á da seguinte forma:

a) O prazo para a entrega e instalação dos programas de informática será de no máximo 05 dias úteis após a assinatura do contrato, sendo que o seu recebimento definitivo realizar-se-á após verificação da qualidade e quantidade dos sistemas. Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de aprovação formal da CONTRATANTE.

b) Caso for necessário à migração e/ou conversão de dados da base atual dos sistemas existentes na Câmara para outra base de dados, caberá a empresa vencedora realizar esta migração, sendo que não poderá haver a perda de informações, bem como se for necessário a redigitação de dados caberá a esta realizá-la, sem qualquer ônus a Câmara.

c) Serão considerados entregues os sistemas quando realizada a migração das informações, quando for o caso, momento em que será conferida a integralidade das informações.

d) A empresa vencedora da licitação deverá ministrar treinamento para os funcionários indicados pela Administração, no uso e operação dos sistemas.

e) O treinamento de que trata o parágrafo anterior será ministrado nas dependências da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos e obrigatoriamente durante a instalação dos sistemas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).**

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira.



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

§ 1º À Câmara Municipal, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto deste contrato, este não estiver de acordo exigências da Cláusula Primeira.

§ 2º. O pagamento será feito pela Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo responsável pelo setor, mediante depósito bancário, cheque administrativo ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

§ 3º. O desembolso máximo será o valor apresentado na proposta da empresa e será feito de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros; observado o § 2º desta cláusula.

§ 4º. Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento da parcela, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á a atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, calculado pró-rata dia.

§ 5º. Não será efetuado qualquer tipo adiantamento ou antecipações de pagamentos para a execução dos serviços, objeto deste Contrato.

§ 6º. Os preços propostos são irrevogáveis, por força da Lei 9.069, de 29.06.95.

§ 7º. Nos preços propostos, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens adquiridos, poderá haver equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente apurado e autorizado pela Contratante, o que poderá ser efetivado por intermédio de documento nos Termos do artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, limitado o novo preço, contudo, ao valor correspondente aos preços praticados no mercado.

§ 8º. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º desta cláusula.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS (art. 55, inciso IV).**

§ 1º. A empresa vencedora prestará os serviços no prazo de 12 (doze) meses após o recebimento da nota de empenho, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual se houver interesse das partes.

§ 2º. Com o objetivo de mandar as atividades operacionais ininterruptas, sem prejuízo do funcionamento da municipalidade, bem como o atendimento ao público, a prestação de contas aos órgãos de fiscalização interna e externa, todos os sistemas deverão ser implantados no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de expedição da ordem de serviço.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).**



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2018:

01.00	- Câmara Municipal
01.001	- Câmara Municipal
01.031.10101.2.001	- Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.08.00	- Manutenção de Software

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).**

### **A Contratante se obriga a:**

- a) Fiscalizar o trabalho da Contratada, a fim de atestar o bom desempenho dos serviços;
- b) Pagar a Contratada os valores devidos pelos serviços contratados, nas datas estipuladas.
- c) Assumir as despesas com alimentação e hospedagem dos técnicos DA CONTRATADA quando em visita a sede do Município, desde que estejam exclusivamente a serviço da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

### **A Contratada se obriga a:**

- a) Deslocar pessoal tecnicamente qualificado a sede da Câmara, durante o período de Contrato, visando realizar atualizações necessárias à adequação do programa frente às necessidades do órgão, como também sempre que for solicitado por algum dos setores beneficiados pelo programa, devendo a mesma responsabilizar pelo deslocamento do pessoal até a sede Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.
- b) Responder consultas através de telefones, correspondências, e-mail e outros meios de comunicação utilizados pela Câmara, visando esclarecer as dúvidas suscitadas pelas áreas competentes.
- c) Elaborar relatório mensal dos serviços executados, com orientações e esclarecimentos necessários.
- d) Resolver no menor espaço de tempo possível os problemas relacionados a mau funcionamento dos programas locados.
- e) Responder por todo e qualquer dano que causar á Câmara ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela câmara.
- f) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- g) Garantir que, ao término do prazo contratual não havendo interesse do CONTRATANTE em renovar o contrato ou em caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA não poderá retirar os programas ora locados, deverá a CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

fornecer senha de acesso para consulta e a emissão de relatórios por prazo indeterminado, ficando bloqueado somente a inserção de novos dados.

h) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme o Art. 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

i) Realizar backups dos dados do sistema, pelo menos uma vez por dia, bem como a guarda em local seguro das mídias geradas pelo processo de backup.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).**

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

§ 1º - As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão da Carta Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, por um prazo não superior a dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
- f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

§ 2º - O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

§ 3º - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “f”, facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).**



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.

§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe à Câmara, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços ora licitados, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Câmara Municipal.

§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização da Câmara, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução dos serviços ora licitado, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).**

Fica este Contrato vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2018, e a proposta de preços constante no Processo nº 007/2018, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, cujas disposições integram este instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).**

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Iretama, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Iretama-Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PEDRO DONIZETI SPEDO**

Presidente da Câmara Municipal

Contratante



# CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: [contabilidade@camarairetama.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camarairetama.pr.gov.br) Site: [www.camarairetama.pr.gov.br](http://www.camarairetama.pr.gov.br)

---

**Empresa Contratada**

**CNPJ:**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF: